



# Câmara Municipal de Clevelândia

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE:

Clevelândia,

Offício N.º

LEI Nº 773

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal, expedir uma Carta de Data em favor de JURACY CAVALHEIRO e outra e favor de JERONIMO DE MOURA FERRO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado fazer doação à Senhora JURACY CAVALHEIRO, através de expedição de CARTA DE DATA 01 (um) lote de terreno urbano, medindo 16 metros de frente por 25 metros de fundos, ou sejam 400 M2., situado na Estrada da Linha Telégrafica que se dirige ao Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações: Ao Leste com a referida estrada, Ao Sul com terrenos de Campolim Caetano da Silva ou de quem de direito, ao Oeste com terrenos de Caetano Silvério e ao Norte com terrenos devolutos de domínio do Município.
- Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado nas mesmas condições, a expedir uma CARTA DE DATA, em favor de JERONIMO DE MOURA FERRO, de um excesso de terreno urbano, anexo à terrenos de sua propriedade, situado na Rua José Zilio, nesta cidade, medindo 269,50 M2., com as seguintes confrontações: Ao Oeste com a Rua José Zilio, ao Sul e Leste com terrenos da Indústria de Compensados São Luiz Ltda. e ao Norte com terrenos de Fleury Camargo.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.975.

*Zeferino Casagrande*  
Zeferino Casagrande

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.